



Código de Conduta Profissional, Normas e Políticas da Alvopetro

Valores Essenciais da Alvopetro

Os valores essenciais da Alvopetro são guiados por quatro princípios fundamentais:



Direitos Humanos

A Alvopetro respeita os direitos humanos de todos os indivíduos afetados pelas nossas operações e esforça-se em seguir os mais altos padrões internacionais referentes ao tema. Evitamos causar ou contribuir para qualquer violação de direitos humanos e tratamos de remediar imediatamente qualquer violação que possa vir a ocorrer. O nosso compromisso com os direitos humanos aplica-se não somente às nossas próprias atividades, mas também às de terceiros que atuem em nosso nome e em qualquer de nossas operações.

Todos os colaboradores da Alvopetro, incluindo os membros do Conselho de Administração da Alvopetro, deverão aderir à nossa Política de Direitos Humanos, assumindo de tal forma seu compromisso com os direitos humanos e com a implementação da política em todos os processos e procedimentos da empresa.



Confidencialidade

Todo funcionário, diretor, agente ou contratado da AlvoPETRO tem obrigações relacionadas à confidencialidade em decorrência da assinatura do Termo de Confidencialidade. Como parte de sua função, cada colaborador tem o dever de assegurar um sigilo estrito sobre qualquer informação obtida durante seu trabalho.

Entende-se por informação confidencial aquela que deve ser mantida em sigilo. Embora qualquer informação possa ser considerada confidencial, nem toda informação acerca da empresa requer sigilo. ***As informações confidenciais podem ser de cunho pessoal, assim como podem ser referentes à resultados ou transações importantes (provenientes, por exemplo de aquisição de dados sísmicos, avaliação de poços, negociações de contratos), à práticas e tecnologias da empresa ou à forma de conduzir suas operações.***

Em termos gerais, as informações consideradas confidenciais são aquelas que colocam a empresa em posição de vantagem econômica ou competitiva, de tal forma que, se empresas competidoras obtivessem a mesma informação poderiam adquirir uma vantagem no mercado e até mesmo sobre a própria AlvoPETRO. Sempre que um colaborador, diretor, agente ou contratado estiver incerto com relação à aplicação de restrições de confidencialidade sobre alguma informação, deve-se invariavelmente tratar a informação como confidencial até que um supervisor / gerente confirme a aplicação ou não da restrição.

Práticas Anticorrupção

A AlvoPETRO não admitirá que qualquer de seus colaboradores, diretores, agentes ou contratados ofereça ou aceite algum tipo de benefício decorrente de tratativas com autoridades governamentais ou oficiais de qualquer outro país. A AlvoPETRO, seus colaboradores, diretores, agentes, contratados, ou qualquer outra parte que represente a AlvoPETRO, não deverá:

1. Oferecer ou pagar propina ou ceder a qualquer tentativa de suborno;
2. Solicitar ou receber propina; ou
3. Pagar ou oferecer qualquer bem de valor a um funcionário público ou parente próximo de um funcionário público, a fim de influenciar de forma ilícita qualquer medida dentro da capacidade oficial do mesmo, ou com a finalidade de induzi-lo a infringir seu dever legal ou exercer influência dentro de sua agência na realização de qualquer medida ou decisão do governo, tendo como objetivo a obtenção, manutenção ou direcionamento de negócios ou para assegurar vantagem indevida.

A AlvoPETRO, seus funcionários, diretores, agentes e terceirizados poderão oferecer presentes nominais, formas de entretenimento ou refeições aos funcionários públicos dentro do que pode ser considerado razoável, desde que:

1. Tenha finalidade comercial legítima e benéfica;
2. Seja razoável e adequada dentro das circunstâncias;
3. Tenha ocorrido em boa-fé;
4. Esteja de acordo com a lei ou regulamentação do país onde o Servidor Público esteja atuando, incluindo políticas e normas de conduta internos do empregador do Servidor Público; e
5. Não haja intenção de exercer indevida influência sobre o Servidor Público.

Conflito de Interesses

Conflito de interesses se caracteriza por um cenário onde certos interesses pessoais de um colaborador, diretor, agente ou contratado da AlvoPETRO possam influenciar sua postura ao atuar em nome da empresa. Dito de outra



forma, há conflito de interesses sempre que um colaborador, diretor, agente ou contratado tenha interesse pessoal na tratativa de tal forma que transpareça que o exercício objetivo de seu dever como colaborador, diretor, agente ou contratado de agir dentro dos melhores interesses da Alvopetro e seus acionistas possa ter sido influenciado por outros interesses.

Além de evitar envolvimento em situações reais de conflito, o colaborador, diretor, agente ou contratado da Alvopetro também deverá abster-se de comportamentos que possam levantar uma possível percepção de conflito. A empresa exige que todos os colaboradores, diretores, agentes ou contratados da Alvopetro divulguem à Alta Direção qualquer afiliação com outras empresas, incluindo, diretorias, prestação de serviços de consultoria, ou posse acionária. Também exige-se que os colaboradores, diretores, agentes ou contratados revelem a um membro da diretoria qualquer interesse próprio ou por parte de algum parente sobre qualquer entidade com as quais a Alvopetro negocia ou casos em que um parente tenha vínculo pessoal com tais empresas.

Os colaboradores da Alvopetro não deverão prestar serviços a terceiros semelhantes às funções que exerçam em nome da Alvopetro, ou caso seja, de alguma forma, prejudicial à mesma. Em outras palavras, um colaborador não poderá oferecer os seus serviços / habilidades à outra empresa enquanto trabalha para a Alvopetro, independente do fato da empresa estar ou não fornecendo serviços à Alvopetro.

Uso de Informações Privilegiadas (*Insider Trading*)

A Política de Divulgação de Informações Relevantes proíbe que qualquer colaborador em qualquer momento negocie ações da Alvopetro, incluindo as de titularidade própria, se o mesmo souber de qualquer fato relevante referente à Alvopetro que ainda não tiver sido divulgado aos mercados através de comunicado. Se em algum momento você obtiver informações que são desconhecidas ao público em geral e que lhe proporcionam qualquer vantagem ao negociar ações da Alvopetro, isso significa que você não poderá negociar por estar em posse de informações privilegiadas. Além disso, você não poderá divulgar essa informação relevante para qualquer outra pessoa, visto que acarretaria uma vantagem indevida para esta pessoa também.

Além disso, os colaboradores não estão autorizados a negociar ações da Alvopetro na TSX Venture Exchange durante os períodos de abstenção de negociação (*Blackout Period*), sendo eles rotineiros ou não. Períodos de abstenção rotineiros são publicados no calendário de restrições (“Blackout Calendar”). Períodos de abstenção não rotineiros começam assim que um comunicado de imprensa da Alvopetro é divulgado e terminam no final do segundo dia útil no mercado, após a divulgação do comunicado de imprensa. Os comunicados de imprensa da Alvopetro serão distribuídos por e-mail a todos os funcionários, e, cada um tem a obrigação de se abster de negociações durante o período de dois dias úteis após o comunicado.

Para as restrições não rotineiras, algumas pessoas com informações confidenciais serão proibidas de negociar antes da divulgação de um comunicado de imprensa, devido ao seu conhecimento de informações relevantes não divulgadas. A Diretoria deverá informar as pessoas restritas sobre as possíveis informações reservadas e o período restritivo relacionado. No entanto, todos os funcionários têm a responsabilidade individual de se abster de negociar sempre que possuam informações confidenciais significantes que ainda não foram divulgadas publicamente.

Conduta Profissional e Ética e Recebimento de Propinas

Temos por norma exigir que todos os os colaboradores, diretores, agentes ou contratados realizem negócios em conformidade com todas as leis, regulamentos e outros requisitos que se apliquem à atividade da Alvopetro. A Alvopetro espera e exige que seus funcionários se portem de maneira honesta e ética ao lidar com fornecedores, agentes, clientes, funcionários do governo e terceiros.



Um colaborador, diretor, agente ou contratado não poderá se beneficiar pessoalmente ou ser indevidamente influenciado pela forma como conduz os negócios.

Os colaboradores, diretores, agentes ou contratados da AlvoPetro ficam proibidos de utilizar fundos ou bens de propriedade da empresa, seja direta ou indiretamente, para fins ilegais ou impróprios incluindo e não se limitando ao suborno ou propina. Os colaboradores, diretores, agentes ou contratados não deverão receber qualquer tipo de gratificação de empresas contratadas pelo fornecimento de bens ou serviços.

Propina se trata do pagamento ou recebimento de uma parcela do pagamento de um contrato por um indivíduo em posição de influenciar a determinação do contrato escolhido. Isto pode incluir gratificação com valor significativo de qualquer tipo que tenha sido recebido de ou cedido a uma empresa contratada ou um cliente.

Política de Entretenimento e Refeições

Em caso de dúvida sobre se você pode (ou deveria) aceitar refeições ou convites para entretenimento de contratados ou de terceiros como parte de seu trabalho, verifique com seu gerente. É importante considerar as quatro principais orientações a seguir:

1. Pergunte primeiro! Perguntar antes evitaria uma aceitação indevida posterior, o que torna a situação mais difícil de resolver. Com planejamento ou ajustes no entretenimento proposto, é possível evitar um conflito ou a percepção de conflito.
2. É importante levar em consideração a possibilidade de que, ao aceitar a refeição ou entretenimento, isso prejudicaria sua capacidade de ser objetivo ao lidar com o contratado ou com terceiros ou se prejudicaria sua posição na negociação de um acordo comercialmente razoável com o contratado ou com terceiros.
3. Reflita internamente sobre se você se sentiria desconfortável dizendo a todos no escritório sobre a refeição / entretenimento que você participou com o contratante ou com terceiros. Se a resposta for sim (que você se sentiria desconfortável), então é provável que você não deva participar.
4. Pondere a possibilidade, uma vez obtida a aprovação, da AlvoPetro (ou de você pessoalmente, em casos como uma viagem para um evento de entretenimento) pagar pela sua participação em tal entretenimento / refeição, ou de pagar pela próxima refeição (por exemplo). Uma saída a considera também poderia ser incluir outras pessoas do escritório.

Política de Brindes e Presentes de Natal

Em qualquer época e especialmente durante a época do Natal, entende-se que certos fornecedores e outros contatos de negócios podem enviar funcionários de presentes AlvoPetro. De acordo com nossa tradição corporativa, pedimos que todos os presentes recebidos através de relação comercial sejam doados para uma rifa, que estará disponível para todos os funcionários. Por favor, use a discricção profissional, lembrando que cada membro da equipe AlvoPetro tem desempenhado um papel fundamental no nosso sucesso.

Política de Delação (*Whistleblower*)

A Política de Delação tem como objetivo encorajar os colaboradores a levantarem suas queixas e preocupações relacionadas às nossas práticas profissionais. As denúncias podem ser feitas anonimamente ou não, a qualquer membro do Executivo ou ao Presidente do Comitê de Auditoria. Todos os relatos serão prontamente investigados e as devidas ações corretivas serão tomadas de acordo com a determinação da investigação. Nenhum diretor, executivo, funcionário ou consultor que, em boa fé, denuncie uma infração ou suspeita de violação deverá sofrer perseguição, retaliação ou consequência adversa de emprego. Um colaborador da AlvoPetro que provoque retaliação contra alguém que tenha relatado uma infração em boa-fé estará sujeito a ação disciplinar podendo



incluir demissão. Essa política tem como objetivo incentivar e facilitar o levantamento de preocupações sérias pelos funcionários da AlvoPetro e outros, evitando assim, que resoluções a esses conflitos por fora da empresa.

Procedimento de Delação:

As denúncias podem ser feitas anonimamente ou não (por e-mail, telefone ou carta) ou pessoalmente a qualquer um dos contatos abaixo.

- Enviar um e-mail ao Sr. Firoz Talakshi, Conselheiro do Comitê de Auditoria através do endereço eletrônico firoz.talakshi@outlook.com ou número de telefone +1 403 619-2781;
- Correio eletrônico ou chamada telefônica ao Sr. Corey Ruttan, Presidente e CEO, no endereço cruttan@alvopetro.com ou número de telefone +1 587 794-4213;
- Correio eletrônico ou chamada telefônica à Sra. Alison Howard, Diretora Financeira, no endereço ahoward@alvopetro.com ou número de telefone +1 587 619-2781;
- Por carta, carimbada como Confidencial, aos cuidados de:
 - (Qualquer dos nomes acima)

Suite 1700, 525 – 8th Avenue SW

Calgary, AB T2P 1G1;
- Pessoalmente, comparecendo ao endereço acima.

Todos os relatos serão tratados com sigilo absoluto.



Reconhecimento e Validação

1. Como colaborador, diretor, agente ou contratado da Alvopetro, reconheço as políticas e normas relativas à conduta de negócios da Alvopetro (incluindo aquelas referentes à direitos humanos, confidencialidade, anti-corrupção, conflitos de interesse, abuso de informação privilegiada, conduta empresarial e ética e recebimento de propinas, política de entretenimento e refeições, política de brindes e presentes de Natal, e Política de Delação) e confirmo ter lido a Apresentação sobre *Compliance* de 2021 da Alvopetro assim como os resumos em anexo das nossas normas e políticas e o texto completo da Política de Direitos Humanos da Alvopetro.

(Favor confirmar sua adesão através de rúbrica ao lado.)

2. Declaro não ter conhecimento de qualquer violação dos direitos humanos. (Favor confirmar através de rúbrica dentro da caixa ao lado.)

Se você tiver conhecimento de alguma violação relacionada aos direitos humanos, favor indicar se já divulgou esta violação, em conformidade com a Política de Delação da Alvopetro, marcando SIM ou NÃO abaixo.

Sim

Não

Caso NÃO tenha divulgado sua suspeita de violação dos direitos humanos através de um relatório de Denúncia, pedimos que o faça de imediato. Caso queira providenciar maiores informações, favor resumir no espaço abaixo:

3. Além da remuneração pelo exercício de minha função na empresa, recebi outros pagamentos, presentes, ou bens de qualquer tipo em decorrência de meu cargo na Alvopetro, ou utilizei recursos ou patrimônio da empresa de forma indevida.

Sim

Não

Caso tenha marcado SIM, favor detalhar:

4. Eu mantenho ou já mantive vínculos com empresa ou pessoa física, que não a Alvopetro, como diretor(a), prestador(a) de serviços, participação acionária, parente ou amigo(a), ou qualquer outra relação que possa ser considerado como constituindo conflito de interesses ou que possa dar a impressão de conflito conforme o Código de Conduta ou outras políticas corporativas da Alvopetro.

Sim

Não



5. Caso tenha marcado SIM no item #4, favor incluir um resumo do vínculo (mesmo o tendo divulgado anteriormente a um membro da Alta Direção), marcando SIM ou NÃO em resposta ao fato do vínculo ter sido divulgado anteriormente ou não a um membro da Alta Direção.

Sim **Não**

Resumo do vínculo referente à resposta aos itens 4 e 5 acima.

6. Declaro não ter conhecimento de qualquer violação das políticas e normas da Alvopetro (tais como de Conflitos de Interesse, Confidencialidade, Anti-corrupção, Código de Conduta Empresarial e Ética, Propina, de Entretenimento e Refeições, de Presentes, entre outras) por parte de outros colaboradores, empreiteiras ou afiliadas da Alvopetro. Favor confirmar através de rúbrica dentro da caixa abaixo.

7. Caso tenha conhecimento de qualquer violação das políticas e normas da Alvopetro (tais como de Conflitos de Interesse, Confidencialidade, Anti-corrupção, Código de Conduta Empresarial e Ética, Propina, de Entretenimento e Refeições, de Presentes, entre outras) por parte de outros colaboradores, empreiteiras ou afiliadas da Alvopetro, favor indicar se essa informação já foi divulgada a um membro da Alta Direção ou através de um Relatório de Denúncia, marcando SIM ou NÃO abaixo.

Sim **Não**

Caso NÃO tenha revelado essa informação diretamente a um membro da Alta Direção ou por Relatório de Denúncia, pedimos que o faça imediatamente. Caso queira providenciar maiores informações, favor resumir no espaço abaixo:

8. Favor utilizar o espaço abaixo para qualquer divulgação que deseje fazer referente a qualquer existência ou possibilidade de existir conflito de interesses que você tenha identificado dentro da Alvopetro.

Data: _____

Nome (legível): _____

Assinatura: _____